



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715.3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.786, de 27 de agosto de 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, do artigo 4º, da Lei nº 3.129, de 30 de dezembro de 1997 e artigo 4º, da Lei nº 3.130, de 30 de dezembro de 1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 696.883,66 (seiscentos e novecentos e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1201-13754281.030 - Fundo Municipal da Saúde - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (147)..... R\$ 16.000,00

1201-13754282.035 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (155)..... R\$ 640.883,66

1201-13754292.037 - Convênio com Instituições Privadas - Lei nº 3.086, de 08/10/97

3.2.3.1 - Subvenções Sociais (157)..... R\$ 40.000,00

Soma R\$ 696.883,66

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelos recursos provenientes da Municipalização Plena do Sistema de Saúde, conforme Portaria nº 3.262, de 28 de julho de 1998..... **R\$ 696.883,66**

ARTIGO 3º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1998, conforme segue:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

PROJETO 1.030 - Fundo Municipal da Saúde - Investimentos

02) - Veículos, ambulâncias, móveis de escritório, livros e revistas técnicas especializadas e outros materiais e equipamentos permanentes diversos..... R\$ 16.000,00
Soma R\$ **16.000,00**

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de agosto de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal